

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

4º T.A. - CT FPE Nº. 2020/020517

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, PUBLICADO EM 07 DE MAIO DE 2020, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO (1 CRS) - MONTENEGRO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 20/2000-0023000-8.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, Porto Alegre/RS, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DE SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO - HOSPITAL MONTENEGRO, inscrita no CNPJ sob o nº. 91.365.718/0001-37, CNES sob o nº. 2257556, com sede na Rua Assis Brasil, nº. 1621, Centro - MONTENEGRO/RS, CEP.: 95.780-000, fone: (51) 3632-1233, neste ato representada por sua Presidente, Sra. ELIANE MARIA LESER DAUDT, portadora da Carteira de Identidade nº. 2032829323, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 719.005.860-53, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO RECURSO PROVENIENTE DE INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO

19.1 O pagamento das diárias dos 06 leitos de UTI COVID ainda não habilitados pelo Ministério da Saúde e já disponibilizados à Central de Regulação Estadual, no montante de R\$ 691.200,00 (seiscentos e noventa e um mil e duzentos reais), será realizado de acordo com o estabelecido na Portaria SES nº 499/2020 e 605/2020”.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo visa também **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 3138/2020, no Contrato nº 24/2020 - FPE Nº. 2020/020517, com a seguinte redação:

“18.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de suporte ventilatório pulmonar para atendimento exclusivo dos pacientes da COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 3781 de 24 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 215.424,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de suporte ventilatório pulmonar prorrogados pelo prazo de 90 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 3781/2020.”

CLÁUSULA TERCEIRA

Os valores financeiros do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 605/2020	Portaria GM/MS Nº 3.781 de 24/12/2020
U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 0006	Recurso.....: 2804
Projeto.....: 1058	Projeto.....: 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3912	NAD.....: 3.3.90.39.3988

Processo nº. 20/2000-0023000-8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas)
vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 12 de março de 2021.

ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ELIANE MARIA L. SER DAUDT
Presidente da Associação Ordem Auxiliadora de Senhoras
Evangélicas de Montenegro - Hospital Montenegro